



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1002/GAB/PMMN/2020  
DE 25 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 0391/2011, de 12 de Julho de 2011, que “Cria o Distrito de Massangana no Município de Monte Negro/RO”

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 0391/2011 de 12 de julho de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Fica criado no território do município de Monte Negro/RO, o Distrito de “Massangana”, com **área de 9.7946 há perímetro, perímetro 1.488,31m**, com sede na povoação até então denominada Vila Massangana, com as seguintes limitações: NORTE: com o seringal Massangana, separados por uma estrada vicinal linha C-50; LESTE: com o seringal massangana; SUL com o seringal massangana; e OESTE com o seringal massangana.*

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n. 0391/2011 de 12 de julho de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

*As divisas, limites confrontações, demarcações, especificações detalhadas e dados do perímetro do Distrito de Massangana, são conforme constar no memorial descritivo e Mapa com todas as peculiaridades do imóvel, lote, município, estado, perímetro, escala, arquivo, datado de 2020, constante dos **ANEXOS I(mapa), II(memorial descritivo) e III(demonstrativo via satélite)**, que fazem parte integrante desta lei.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se especificamente as disposições em contrário.

Monte Negro - RO, 25 de Maio de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município

**PUBLICADO**  
Nº 1 Jural em 25/05/2020  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

**Katia da S. Augusto**  
Chefe de Gabinete  
Port. 260/GAB/2020

E=463000

E=463100

E=463200

E=463300

E=463400

E=463500

N.V.



N=8890700

N=8890600

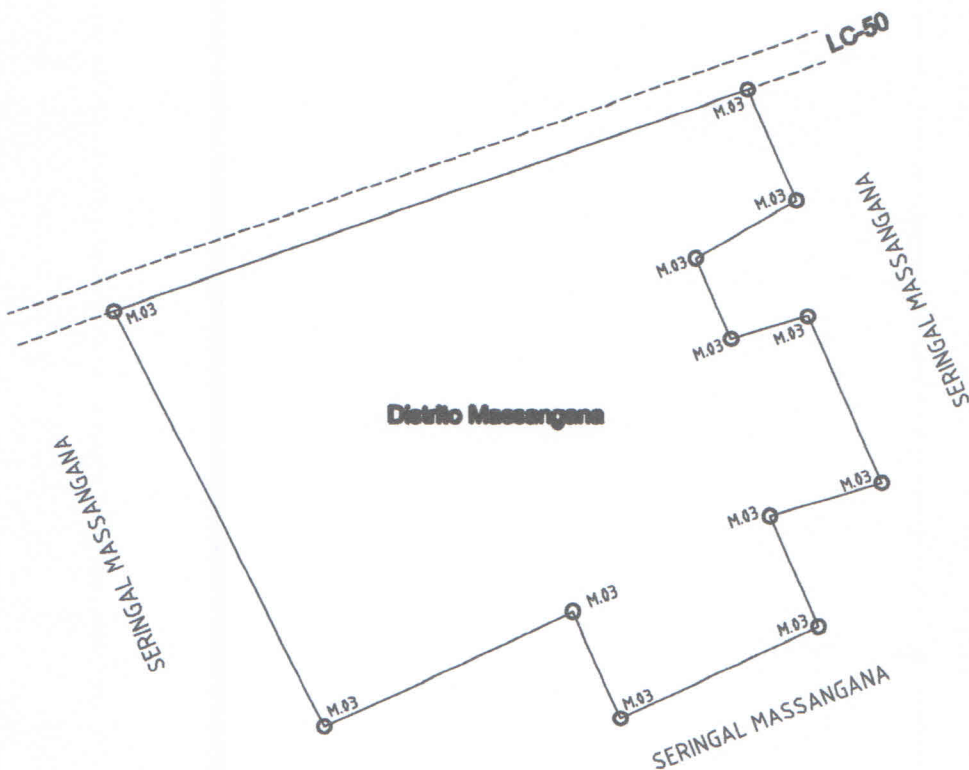
N=8890500

N=8890400

N=8890300

N=8890200

N=8890100



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
M-01	M-02	333°17'11"	269,59m	8890209,598	463329,422
M-02	M-03	70°37'40"	388,78m	8890450,416	464208,232
M-03	M-04	156°58'19"	70,62m	8890579,379	464575,008
M-04	M-05	240°06'11"	66,71m	8890514,387	464602,633
M-05	M-06	156°31'13"	50,47m	8890481,135	464544,799
M-06	M-07	73°02'51"	46,62m	8890434,843	464564,908
M-07	M-08	156°29'56"	106,75m	8890448,435	464609,498
M-08	M-09	253°00'42"	67,80m	8890350,545	464652,064
M-09	M-10	155°55'13"	68,06m	8890330,737	464587,225
M-10	M-11	244°48'46"	126,25m	8890268,595	464614,996
M-11	M-12	335°55'13"	68,06m	8890214,865	464500,750
M-12	M-01	244°50'49"	158,60m	8890277,007	464472,979

Área: 97.946,32m<sup>2</sup>

Área: 9.7946 há.

Área: 4,0473 Alqueires Paulista

Perímetro: 1.488,31m

DATUM: WGS 84  
LOCAL: 20L - S10° W63°

Conteúdo:

## LEVANTAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Imóvel: <b>SERINGAL MASSANGANA</b>	Gleba :	Lote: <b>VILA MASSANGANA</b>	Área do Imóvel: <b>9.7946 ha.</b>
Município: <b>MONTE NEGRO</b>		Estado: <b>RONDONIA</b>	Perímetro: <b>1.488,31 m</b>
Data: <b>JANEIRO/2020</b>	Escala: <b>1:4.000</b>	PROP.	
Desenho: <b>ARILDO</b>	Arquivo Cad. <b>AM 038/2020</b>	Resp. Técnico:	
FONE=9254-1464			

E=463000

E=463100

E=463200

E=463300

E=463400

E=463500

N.V.



N=8890700

N=8890600

N=8890500

N=8890400

N=8890300



N=8890200

N=8890100

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
M-01	M-02	333°17'11"	269,59m	8890209,598	463329,422
M-02	M-03	70°37'40"	388,78m	8890450,416	464208,232
M-03	M-04	156°58'19"	70,62m	8890579,379	464575,008
M-04	M-05	240°06'11"	66,71m	8890514,387	464602,633
M-05	M-06	156°31'13"	50,47m	8890481,135	464544,799
M-06	M-07	73°02'51"	46,62m	8890434,843	464564,908
M-07	M-08	156°29'56"	106,75m	8890448,435	464609,498
M-08	M-09	253°00'42"	67,80m	8890350,545	464652,064
M-09	M-10	155°55'13"	68,06m	8890330,737	464587,225
M-10	M-11	244°48'46"	126,25m	8890268,595	464614,996
M-11	M-12	335°55'13"	68,06m	8890214,865	464500,750
M-12	M-01	244°50'49"	158,60m	8890277,007	464472,979

DATUM: WGS 84  
LOCAL: 20L - S10° W63°

Área: 97.946,32m<sup>2</sup>  
Área: 9.7946 há.  
Área: 4,0473 Alqueires Paulista  
Perímetro: 1.488,31m

Conteúdo:

## DEMONSTRATIVO DA ÁREA VIA SATÉLITE (GOOGLE EARTH)

Imóvel: <b>SERINGAL MASSANGANA</b>	Gleba :	Lote: <b>VILA MASSANGANA</b>	Área do Imóvel: <b>9.7946 ha.</b>
Município: <b>MONTE NEGRO</b>		Estado: <b>RONDONIA</b>	Perímetro: <b>1.488,31 m</b>
Data: <b>JANEIRO/2020</b>	Escala: <b>1:4.000</b>	PROP.	
Desenho: <b>ARILDO</b>	Arquivo Cad. <b>AM 038/2020</b>	Resp. Técnico:	
FONE=9254-1464			

# MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: <b>RONDÔNIA</b>	Município: <b>MONTE NEGRO</b>	
Imóvel: <b>SERINGAL MASSANGANA</b>	Gleba: <b>MASSANGANA</b>	Lote: <b>VILA MASSANGANA</b>
ÁREA DO IMÓVEL: <b>9,7946 ha.</b>	PERÍMETRO: <b>1.488,31m</b>	
Instrumento: <b>TEODOLITO REPETIDOR WILD T1A E G.P.S.</b>		
Método Empregado: <b>POLIGONOMÉTRICO ESTADIMÉTRICO</b>		

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

<b>Norte:</b>	Com o Seringal Massangana, separado por uma Estrada Vicinal Linha C-50.
<b>Leste:</b>	Com o Seringal Massangana.
<b>SUL</b>	Com o Seringal Massangana.
<b>Oeste:</b>	Com o Seringal Massangana.

## DADOS DO PERÍMETRO

Lados	Coord E	Coord N	Comprim.	Azimuthes	Obs:
M-01 / M-02	463329,422	8890209,598	269,59m	333°17'11"	
M-02 / M-03	464208,232	8890450,416	388,78m	70°37'40"	
M-03 / M-04	464575,008	8890579,379	70,62m	156°58'19"	
M-04 / M-05	464602,633	8890514,387	66,71m	240°06'11"	
M-05 / M-06	464544,799	8890481,135	50,47m	156°31'13"	
M-06 / M-07	464564,908	8890434,843	46,62m	73°02'51"	
M-07 / M-08	464609,498	8890448,435	106,75m	156°29'56"	
M-08 / M-09	464652,064	8890350,545	67,80m	253°00'42"	
M-09 / M-10	464587,225	8890330,737	68,06m	155°55'13"	
M-10 / M-11	464614,996	8890268,595	126,25m	244°48'46"	
M-11 / M-12	464500,750	8890214,865	68,06m	335°55'13"	
M-12 / M-01	464472,979	8890277,007	158,60m	244°50'49"	
DATA- JANEIRO/2020			CONFERE:	VISTO:	